



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10309 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 31 de dezembro de 2002, o **TEN PM RE 01992-2 CLAUDENILSON ALVES**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto a Superintendência de Assuntos Penitenciários, na função de Gerente Administrativo-Financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador